



PROJETO DE LEI 176-XV-1.ª

Grupo parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza

Contributo da USI – União dos Sindicatos Independentes

O projeto de lei supra identificado, apresentado pelo grupo parlamentar do PAN e atualmente em período de apreciação pública, visa o reforço de medidas de proteção na parentalidade.

Entende a USI que no âmbito da promoção da vida profissional com a vida familiar, o regime da parentalidade atualmente em vigor no ordenamento jurídico-português deve aproximar-se das melhores práticas europeias nesta matéria.

Nesse sentido, a proposta de alargamento da licença parental inicial do art.º 40.º do Código do Trabalho, apresentada pelo PAN, constitui um avanço de salutar já que o período da referida licença no nosso país fica muito aquém daquilo que está definido em grande parte dos países europeus. Para além deste facto, o citado alargamento vai igualmente ao encontro daquilo que são as recomendações da própria Organização Mundial de Saúde nesta matéria.

Subscrevemos, de igual modo, a possibilidade de ambos os progenitores poderem usufruir (do aumento) da licença parental em simultâneo com a ressalva do disposto no n.º 9 do art.º 40.º do Código do Trabalho que, por se tratar de microempresa, nos parece relevante.

Esta é a posição da União dos Sindicatos Independentes sobre a matéria em apreço.

Lisboa, 22 de julho de 2022

Manuel Ramos Lopes

Presidente da Comissão Executiva da USI

Paulo Gonçalves Marcos

Presidente do Conselho Diretivo da USI